



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 6685914/2018-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.001423/2018-14

Assunto: **AUT. RES. TEMPORARIA - PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018**

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018;
2. A imigrante DULCE MARIA MARIA GIL CARBALLO, requerente do processo, foi notificada em 14/05/2018 a apresentar documentação que comprovasse a nacionalidade venezuelana, para cumprir o requisito do art. 1º da citada Portaria (documento 6666301 deste processo). A Notificação foi encaminhada por via eletrônica e publicada no site público da Polícia Federal;
3. Em resposta, a requerente argumenta que não possui nacionalidade venezuelana, mas detém a residência nesse país e é casada com venezuelano e suas filhas são venezuelanas (documento 6673595);
4. Visto que o art. é expresso que a Portaria é devida a **nacionais** de países fronteiriços ao Brasil que não fazem parte do Mercosul, e a requerente não cumpre esse requisito, por todo o exposto, INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria interministerial 09/2018;
5. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
6. Fica a requerente notificada a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Governador Valadares/MG, 15 de maio de 2018.

RAFAEL GUEDES  
Agente de Polícia Federal  
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Agente de Polícia Federal**, em 15/05/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6685914** e o código CRC **F7BE204C**.

**Referência:** Processo nº 08351.001423/2018-14

SEI nº 6685914